



Ofício nº 308/2025

Palmital, 1º de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, comunicar Vossa Excelência, que se encontra em tramitação na Câmara Municipal de Palmital/SP, desde 25 de novembro de 2025, o processo de prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Palmital/SP, referente ao exercício de 2023, do qual Vossa Excelência é o gestor responsável.

O Processo TC-004440.989.23-4, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Palmital/SP, exercício de 2023, bem como todos os anexos a ele vinculados e o parecer prévio emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 09 de setembro de 2025, encaminhado a esta Casa de Leis pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via sistema SEI-TCESP (Processo nº 0022660/2025-160, permanecerá na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, à disposição dos vereadores e de qualquer contribuinte, e demais interessados, entre os quais se incluem Vossa Excelência e seus procuradores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação ocorrida no dia 26/11/2025, no Semanário Oficial do Município de Palmital/SP, edição 1.163, páginas 04 a 06, para exame e apreciação, podendo, nos termos da lei, ser questionada a sua legitimidade, tudo em conformidade com o § 3º, do art. 31, da Constituição Federal, com o § 2º, do art. 77, da Lei Orgânica Municipal e com o § 1º, do art. 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital.

Informamos, ainda, que o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no § 2º, do art. 77, da Lei Orgânica Municipal e no § 1º, do art. 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital não correrá durante o recesso legislativo, compreendido entre 16 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital.

Decorrido o referido prazo, o processo será encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, para emissão de parecer, nos termos do § 2º, do art. 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, a fim de assegurar o devido processo legal e oportunizar o contraditório, em conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à espécie, fica Vossa Excelência, bem como seus procuradores, desde já notificado para, querendo, apresentar manifestação no presente processo durante a sua tramitação nesta Casa de Leis, bem como para proceder ao exame dos autos e de seus anexos, podendo deles extrair as cópias que entender necessárias.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

(assinado digitalmente)

**Miguel Gustavo Figueiredo Bueno**  
Presidente

(assinado digitalmente)

**Joaquim Ferreira Filho**  
Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

**Flaviane Heloisa Scalada Noesse**  
1ª Secretária

(assinado digitalmente)

**Alessandro Rogério Alves Prado Pires**  
2º Secretário

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**LUIS GUSTAVO MENDES MORAES**  
DD. Prefeito Municipal de Palmital  
Nesta